



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Ofício nº 043/2020
Ihrs/JRRM

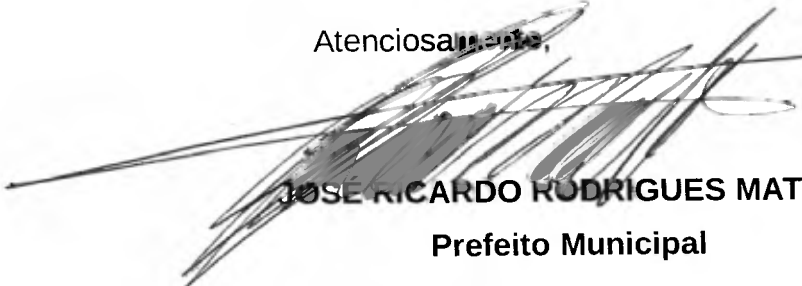
Igarapava-SP., 23 Janeiro de 2020

Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 002 de 22.01.2020, que **"REVOGA "IN TOTUM" O QUADRO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 885 DE 18.12.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 20/101/2020 14:35hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

ILMO. SENHOR:
GÉLIO JOSÉ PRECIOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA - SP



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:133

PROJETO DE LEI Nº 002 – DE: 22 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA “IN TOTUM” O QUADRO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 885 DE 18.12.2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º - Fica revogado “in totum”, o quadro do Art. 2º da Lei nº 885 de 18.12.2019, que Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2046.0000 – Custeio de Prestação de Serviços de Terceiros p/a atenção Básica – Conv 0412/19
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	80.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de janeiro de 2020


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

QUADRO

Arnaldo Terra Neto <arnaldo.cont@igarapava.sp.gov.br>

Qua, 22/01/2020 09:55

Para: Luciamalho2502 <luciamalho2502@hotmail.com>

Prezada Lúcia:

Segue abaixo, conforme solicitado:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2046.0000 – Custeio de Prestação de Serviços de Terceiros para a Atenção Básica - Conv 0412/19
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	80.000,00

Grato

--
Arnaldo Terra Neto